



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
**CAMPUS SERRINHA**

IF BAIANO  
CAMPUS SERRINHA  
Fl. nº 04/16

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DE ALTO VOLUME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO VOLUME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO E A ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO Nº 23327.000437/2016-31.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – campus Serrinha**, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº **0797531084**, e do CPF nº **007.688.875-42**, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **Escrita Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.306.870/0001-23, com sede na Avenida Alphaville, 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Alphaville I, CEP 41.701-015 no município de Salvador/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Armando Teixeira de Freitas Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **718.497**, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº **080.060.085-15**, tendo em vista o que consta no processo nº 23327.000437/2016-31, da Adesão nº 03/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, bem como em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 83/2014, através de adesão à ata, realizado pela UFBA Universidade Federal da Bahia, UASG: 153038, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** referente a serviços de solução de Impressão Departamental e de Alto Volume, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel para o lote departamental), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades de impressão do **campus de Serrinha**, deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA

IF BAIANO  
CAMPUS SERRINHA  
Fl nº 0112  
A

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seu adendo 01, anexo do edital;

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3 Objeto da contratação:

Item da Ata	Equipamento	Quant.	Custo unitário de locação da impressora	Valor unitário da página impressa - PB	Valor unitário da página impressa - Color	Estimativa de impressão mensal - PB	Estimativa de impressão mensal - Color	Valor total mensal	Valor total anual
2	Impressora eletrônica, laser/Jato de tinta, multifuncional laser monocromática, A4, 35 ppm	6	R\$319,91	R\$ 0,01	-	6.000	-	R\$ 2.279,46	R\$ 27.353,52
3	Impressora eletrônica, laser/Jato de tinta, multifuncional laser colorida, A4, 25 ppm	1	R\$345,30	R\$ 0,01	R\$ 0,07	5.000	1.000	R\$ 465,30	R\$ 5.583,60
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 2.744,76</b>	<b>R\$ 32.937,12</b>

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 01/04/2019 a 31/03/2020 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
**CAMPUS SERRINHA**

- 2.1.2 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 a Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.1.6 a prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.744,76 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 32.937,12 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**  
Fonte: **8100000000**  
Programa de Trabalho: **12363208020RL0029**  
Elemento de Despesa: **339039**  
PI: **L20RLP01FIJ**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5 CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato.

### **6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA

6.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.


**8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

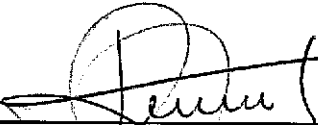
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 19 de fevereiro de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
IF Baiano – Campus Serrinha  
Leandro dos Santos Damasceno  
10.724.903/0012-21

**CONTRATADA:**

  
Escrita Comércio e Serviços Ltda  
Armando Teixeira de Freitas Filho  
CNPJ: 16.306.870/0001-23

Armando Teixeira de Freitas Filho  
Diretor Comercial  
RG - 718.497-26 CPF - 080.060.085-15

**TESTEMUNHAS:**

1. Ádila Thaine Santos Oliveira Moraes  
NOME: ÁDILA THAINE SANTOS OLIVEIRA MORAES  
CPF: 058.033.145-09

2. Tamires da Silva Macedo  
NOME: TAMIREZ DA SILVA MACEDO  
CPF: 024955305-83